JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída através da Portaria n.º 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, vem, em razão da Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022/SES/MT – cujo objeto consiste no **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO E CME – LISTA 2, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**, processo administrativo n.º 421277/2021, solicitado pela empresa **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE** inscrita sob o CNPJ/MF Nº 32. 929.819/0004-77, apresentar a resposta quanto aos questionamentos, conforme abaixo disposto:

1. **ADMISSIBILIDADE**

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº.10.024/2019:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 04/04/2022, ou seja, até o dia 29/03/2022.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital, apresentado pela **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE**, é tempestivo, pois apresentada dentro do segundo prazo.

2. DA IMPUGNAÇÃO:

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 56.994.502/0025-07
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO MATO GROSSO

Pregão Eletrônico nº 27/2022
Processo Administrativo n° 421277/2021

Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda., sociedade privada inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.819/0004-77, estabelecida na Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-380 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás, vem, respeitosa e tempestivamente, por seus representantes legais ao final assinados, à presença da **Autoridade Superior** do **Pregão Eletrônico nº 27/2022**, com fundamento no item 24. do instrumento convocatório, apresentar **Impugnação ao Edital** pelos aspectos fáticos e jurídicos que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE

1.- O Edital estabelece, em seu item 24., que a **Impugnação ao Edital** poderá ser apresentada "Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública (...)".

II. DOS FATOS

4.- O **Pregão Eletrônico nº 27/2022** tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o "Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, Equipamentos para Centro Cirúrgico e CME – lista 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da secretaria de estado de saúde de mato grosso", conforme detalhamentos, especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 56.994.502/0025-07
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

5.- No **Anexo I do TR – Relação de Itens**, consta a **"Descrição/Especificação"** de cada um dos itens a serem licitados, dentre os quais o item 19, que se referem à aquisição microscópio cirúrgico para oftalmologia e acessórios.

6.- Conforme será exposto adiante, algumas características dos materiais licitados não se justificam do ponto de vista técnico e afrontam a ampla competitividade do certame.

7.- Tais fatos motivam a apresentação da presente **Impugnação ao Edital** e, por consequência, a suspensão da realização do certame até que sejam realizadas as devidas alterações no instrumento convocatório.

III. DO DIREITO

III.1. De necessidade de existência de ampla concorrência nos procedimentos licitatórios. Da irregularidade diante do suposto direcionamento do Edital.

8.- É finalidade de cada licitação e dever do ente público licitante promover a contratação da proposta mais vantajosa possível para a Administração Pública em um ambiente de ampla competição.

9.- Nesse sentido, o artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93 estabelece que:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
> **§1º É vedado aos agentes públicos:**
> **I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da**

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 56.994.502/0025-07
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

> **naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (...).**
>
> (Grifou-se)

10.- Destaca-se, também quanto a isso, o teor do artigo 7º, §5º, da referida Lei 8.666/93 ao prever o seguinte:

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> I - Projeto básico;
> II - Projeto executivo;
> III - execução das obras e serviços.
>
> **§5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.**
> (Grifou-se)

11.- No entanto, Edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2022**, em especial detidamente o seu **Anexo I do TR – Relação de Itens**, quanto ao item 19 estabelecem certas exigências técnicas que frustram, de forma injustificada, o caráter competitivo da licitação.

12.- Ressalta-se que determinadas características dos materiais variam de fabricante para fabricante sem comprometer tecnicamente a sua utilização, eficácia ou segurança.

13.- As especificações técnicas a serem expostas adiante excluem a possibilidade de participação de empresas do procedimento licitatório e, consequentemente, reduzem, de forma injustificada, a competitividade do certame, algo vedado pelo ordenamento jurídico.

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 56.994.502/0025-07
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

14.- E mais: sugerem total direcionamento do **Edital** para contratação de produtos fabricados por uma empresa em particular – **Zeiss**, o que retira a regularidade do procedimento licitatório.

III.1. Da análise dos itens impugnados.

15.- Como exposto acima, a presente **Impugnação** tem como alvo o item 19 do **Edital**, descrito da seguinte maneira no **Anexo I do TR – Relação de Itens**:

*MICROSCOPIO CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS DE SEGMENTO ANTERIOR E POSTERIOR COM ZOOM, FOCO E XY MOTORIZADOS. MICROSCOPIO AUXILIAR INTEGRADO DE 0º COM TUBO BINOCULAR, COM AUMETOS E FOCO INDEPENDENTES DO CIRURGIÃO PRINCIPAL. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROFUNDIDADE DE FOCO (DEEP VIEW), ILUMINAÇÃO COAXIAL ESTÉREO (SCI) XENON. PEDAL SEM FIO (WIRELESS), PROTETOR DE RETINA E TROCA AUTOMÁTICA DE LÂMPADAS. CAPA ANTI-POEIRA AZUL COM **LOGOTIPO ZEISS**, FIBRA OTICA S 2,0M, COMPONENTES ELÉTRICOS, JOGO DE CAPAS ESTERILIZÁVEIS 22 MM COM 06 UNIDADES, JOGO DE MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS PARA EMPUNHADURA COM 06 UNIDADES. ESTATIVA DE SOLO S88 COM SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS, BRAÇO ARTICULADO CONTRA BALANCEADO, ALTURA MÁXIMA DE 2.240MM, COMPRIMENTO DE 1.300MM COM EIXO CENTRAL DE ROTAÇÃO DE 320º, COLUNA COM ROTAÇÃO DE 320º AO REDOR DE SEU EIXO. DISPLAY LCD INTEGRADO NA ESTATIVA QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DOS VALORES DE AUMENTO (ZOOM), DISTÂNCIA DE TRABALHO, INTESIDADE LUMINOSA, PERMITINDO A MEMORIZAÇÃO DE ATÉ 9 CONFIGURAÇÕES E ACOPLAMENTO COMPLETO ILUMINADOR SUPERLUX EYE COM LÂMPADA DE XENON DE 180 WATTS PEDAL DE COMANDO COM 14 FUNÇÕES, WIRELESS, À PROVA D´ÁGUA E CABO COM 03 METROS, COM CONTROLE TOTAL DO MICROSCÓPIO. CABO BACK-UP PARA PEDAL SEM FIO COM 03 METROS. TUBO BINOCULAR INCLINÁVEL DE 0 A 110º F=170 MM. INVERTERTUBE COM SISTEMA DE INVERSOR DE IMAGEM INTEGRADO. 04 OCULARES 12,5X DE ENCAIXE, GRANDE*

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 56.994.502/0025-07
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

ANGULAR COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE +5/-8 DPT. OBJETIVA F=200MM APOCROMÁTICA DE ALTA LUMINOSIDADE. KIT PARA COOBSERVAÇÃO CONTENDO 1 TUBO COOBSERVAVACAO ESTEREO C/ 2 ARTC., 1 TUBO BINOCULAR INCLINADO F=170 MM, 2 OCULAR 12,5X, 2 CARTUCHO P/ OCULAR, 1 JOGO DE CAPAS ESTEREO 22 MM DIVISOR DE RAIOS 20 VIDEO OBJETIVA F=60MM C/ ROSCA EMBALAGEM DE TRANSPORTE DESCARTAVEL S88 CABO DE FORÇA ***RESIGHT 500*** *(COM 1 LENTE 60D 1 LENTE 128D, 1 BANDEJA DE ESTERILIZAÇÃO, 1 SUPORTE DE LENTES).*

16.- Uma análise detalhada do item no descritivo acima deve ser feita ao menos sobre dois enfoques, quais sejam, (i) comparação de cada descritivo com os catálogos e respectivas descrições técnicas da **Zeiss**; e (ii) comparação de tais descritivos com o padrão de mercado a partir da avaliação dos mais diversos editais de licitação para aquisição dos produtos em questão.

III.1.1. Comparação de cada descritivo com os catálogos e respectivas descrições técnicas da Zeiss. Demonstração do direcionamento.

17.- Algumas características exigidas no item 19, merecem destaque para uma clara comparação com os catálogos de produtos **Zeiss** e consequente demonstração do direcionamento do certame em relação a tal item. Abaixo aparecem em destaque:

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 56.994.502/0025-07
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

19	458424	**MICROSCOPIO CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS** DE SEGMENTO ANTERIOR E POSTERIOR COM ZOOM, FOCO E XY MOTORIZADOS. MICROSCOPIO AUXILIAR INTEGRADO DE 0º COM TUBO BINOCULAR, COM AUMETOS E FOCO INDEPENDENTES DO CIRURGIÃO PRINCIPAL. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROFUNDIDADE DE FOCO (DEEP VIEW), ILUMINAÇÃO COAXIAL ESTÉREO (SCI) XENON. PEDAL SEM FIO (WIRELESS), PROTETOR DE RETINA E TROCA AUTOMÁTICA DE LÂMPADAS. CAPA ANTI-POEIRA AZUL COM LOGOTIPO ZEISS, FIBRA OTICA S 2,0M, COMPONENTES ELÉTRICOS, JOGO DE CAPAS ESTERILIZÁVEIS 22 MM COM 06 UNIDADES, JOGO DE MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS PARA EMPUNHADURA COM 06 UNIDADES. ESTATIVA DE SOLO S88 COM SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS, BRAÇO ARTICULADO CONTRA BALANCEADO, ALTURA MÁXIMA DE 2.240MM, COMPRIMENTO DE 1.300MM COM EIXO CENTRAL DE ROTAÇÃO DE 320º, COLUNA COM ROTAÇÃO DE 320º AO REDOR DE SEU EIXO. DISPLAY LCD INTEGRADO NA ESTATIVA QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DOS VALORES DE AUMENTO (ZOOM), DISTÂNCIA DE TRABALHO, INTESIDADE LUMINOSA, PERMITINDO A MEMORIZAÇÃO DE ATÉ 9 CONFIGURAÇÕES E ACOPLAMENTO COMPLETO ILUMINADOR SUPERLUX EYE COM LÂMPADA DE XENON DE 180 WATTS PEDAL DE COMANDO COM 14 FUNÇÕES, WIRELESS, À PROVA D´ÁGUA E CABO COM 03 METROS, COM CONTROLE TOTAL DO MICROSCÓPIO. CABO BACK-UP PARA PEDAL SEM FIO COM 03 METROS. TUBO BINOCULAR INCLINÁVEL DE 0 A 110º F=170 MM. INVERTERTUBE COM SISTEMA DE INVERSOR DE IMAGEM INTEGRADO. 04 OCULARES 12,5X DE ENCAIXE, GRANDE ANGULAR COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE +5/-8 DPT. OBJETIVA F=200MM APOCROMÁTICA DE ALTA LUMINOSIDADE. KIT PARA COOBSERVAÇÃO CONTENDO 1 TUBO COOBSERVAVACAO ESTEREO C/ 2 ARTC., 1 TUBO BINOCULAR INCLINADO F=170 MM, 2 OCULAR 12,5X, 2 CARTUCHO P/ OCULAR, 1 JOGO DE CAPAS ESTEREO 22 MM DIVISOR DE RAIOS 20 VIDEO OBJETIVA F=60MM C/ ROSCA EMBALAGEM DE TRANSPORTE DESCARTAVEL S88 CABO DE FORÇA RESIGHT 500 (COM 1 LENTE 60D 1 LENTE 128D, 1 BANDEJA DE ESTERILIZAÇÃO, 1 SUPORTE DE LENTES).	**UND**	**1**

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 56.994.502/0025-07
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

18.- Em consulta ao site, é possível visualizar características e equipamento com marca registrada Zeiss solicitada: https://www.zeiss.com/meditec/us/products/ophthalmology-optometry/retina/therapy/surgical-microscope-accessories/resight-500.html

Versão traduzida:

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 56.994.502/0025-07
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

Versão original do site:

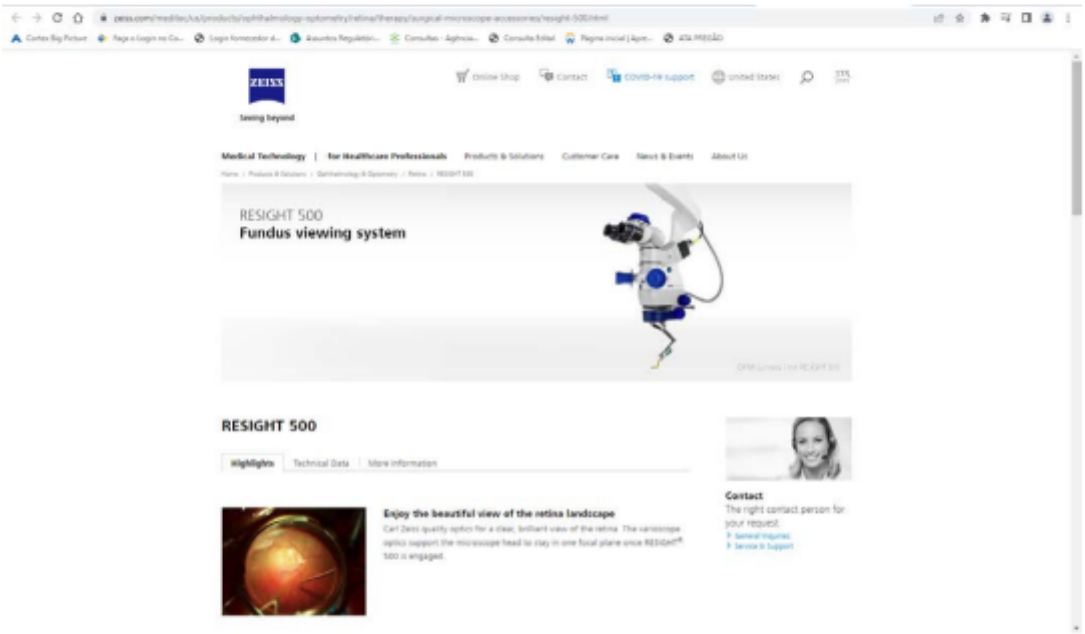

19.- Na descrição acima, fugindo ao padrão de Mercado, contém expressamente a menção ao modelo Resight 500 e não o descritivo técnico contemplando as necessidades em similaridade.

20.- Tal característica não altera a qualidade do produto, o procedimento a ser seguido quando de sua utilização e tampouco a qualidade das cirurgias.

21.- É notória a semelhança do **Edital** com as características dos produtos **Zeiss**, fato que aponta o direcionamento do procedimento licitatório em relação aos itens impugnados.

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 56.994.502/0025-07
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

III.1.2. Comparação de tais descritivos com o padrão de mercado a partir da avaliação dos mais diversos editais de licitação para aquisição dos produtos em questão.

22.- Como forma de confirmar o direcionamento do **Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022**, faz-se uma avaliação por amostragem de alguns Editais de Licitação para aquisição de produtos similares àqueles contidos no item 19:

Pregão Eletrônico 480/2021 – Hospital do Servidor Público Municipal:

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Pregão Eletrônico nº. 480/2021
Processo Eletrônico nº. 6210.2021/0007633-2

PREFEITURA DE SÃO PAULO

ANEXO I

I – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, sendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	01	Peça	Microscópio cirúrgico oftalmológico

Deverão ser observadas as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantidades estipuladas no EDITAL. Objetivando verificar a compatibilidade entre o produto cotado e o solicitado, para a formulação das propostas.

II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Microscópio cirúrgico para cirurgias oftalmológicas de segmento anterior;
- Óptica apocromática de 200mm;
- Sistema de magnificação ou zoom motorizado;
- Binocular inclinável; ocular com campo amplo; ajuste interpupilar; ajuste dióptrico;
- Carona binocular para o auxiliar, sem perda de luz para o cirurgião e para o auxiliar;
- Iluminação por LED; intensidade ajustável pelo cirurgião; filtros de proteção contra raios ultravioleta e infravermelho;
- Pedal com múltiplas funções e com proteção contra água ou resistência à água;
- Sistema de posicionamento XY;
- Câmera de alta definição para gravação e sistema de vídeo em alta definição integrados;
- Estativa de solo com roletes móveis e travas para facilidade de posicionamento;
- Deve acompanhar itens e acessórios necessários para o funcionamento, considerando a configuração descrita;
- Dados elétricos e Classe de proteção de conformidade com as normas de segurança.

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 56.994.502/0025-07
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

IV. CONCLUSÃO: DOS REQUERIMENTOS

23.- Caso seja dada continuidade à presente contratação, deixar-se-á de atingir finalidade primordial das licitações públicas, qual seja, à seleção da proposta mais vantajosa a partir de um cenário de ampla concorrência.

24.- Mantidas as exigências técnicas contidas no **Edital**, apenas uma empresa poderá atender o fornecimento, frustrando-se, de forma injustificada, o princípio da isonomia e competitividade na busca de melhores preços para a Administração Pública.

25.- Por todos os fatos e fundamentos acima expostos, requer a **Alcon Brasil** que seja acolhida a presente **Impugnação ao Edital** para que seja alterado descritivi do item 19 do **Edital do Pregão Eletrônico 27/2022 - Anexo I do TR – Relação de Itens**, de modo que seja conferida ampla competição ao certame.

26.- Por consequência, requer-se, após as correções e republicação do Edital, a designação de nova data para realização da sessão pública, observando-se os prazos legais a serem cumpridos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 30 de março de 2022.

32.929.819/0004-77
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA
Av. Tanner de Melo, s/n - Quadra 06 - Lote 02
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II - CEP 74993-380
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Marcia Brandão Sampaio Sodati
Acesso ao Mercado
CPF: 192.883.208-70
Novartis Biociências S/A
CNPJ: 56.994.502/0025-07

O presente questionamento foi encaminhado para a área técnica que solicitou a exclusão do item 19, bem como que fara parte de um novo processo licitatório.

3. DA DECISÃO

Assim, conheço da impugnação, por ser tempestiva, para, no mérito, dar-lhe provimento.

Isto posto, informo que, diante das alterações ocorridas, face as impugnações e questionamentos dos Licitantes, será republicado o edital com correções necessárias a continuidade do certame.

Cuiabá/MT, 01 de junho 2022

IDEUZETE MARIA DA SILVA:82317321104

Assinado de forma digital por IDEUZETE MARIA DA SILVA:82317321104
Dados: 2022.06.01 18:25:13 -04'00'

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial da SES/MT